

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 050 /2008

Goiânia, 20 de junho de 2008.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a **Instituição Santa Casa de Misericórdia de Goiânia** foi contemplada com recursos da União, oriundos das Emendas Parlamentares Funcionais Programáticas, conforme especificadas abaixo:

Emenda nº.	Recursos Financeiros
Nº. 19530006	110.000,00
Nº. 32870012	500.000,00
Nº. 23640010	200.000,00
Nº. 20210017	100.000,00
Nº. 36720012	100.000,00
Nº. 36390003	100.000,00
TOTAL: 06	1.110.000,00


- 2- Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM** os pleitos da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.

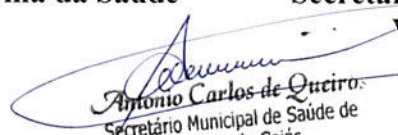
Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Dra. Maria Lucia Carnellosso
Secretária de Estado Interina da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB


Antonio Carlos de Queiroz
Secretário Municipal de Saúde de
Petrolina de Goiás
1º. Vice Presidente do Cosemes-Go